

BOLETIM DE SERVIÇO

DE 31 DE MARÇO DE 2022



Nº 65

Expediente

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Marcos César Pontes

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Sérgio Freitas de Almeida

SUBSECRETÁRIO DE UNIDADES VINCULADAS

Alex Fabiano Ribeiro de Magalhães

DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

Giovanna Machado

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Frederico Toscano Barreto Nogueira

CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Érica Monteiro Ladislau

CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL

Elcir Trindade Vero

Apresentação

O Boletim de Serviço é uma publicação editada pelo Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE, instituto de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, em cumprimento à Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

Este periódico é veiculado mensalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens a serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens e concessões cuja publicação é dispensável ao Diário Oficial da União.

Desta maneira, o Boletim de Serviço do CETENE constitui-se em um instrumento formal de que objetiva seguir o princípio da transparência do serviço público, e, sobretudo a legalidade dos atos administrativos da instituição.

Sumário

Apresentação	03
Sumário	04
Atos da Presidência da República	
Atos do MCTI	
Atos da Direção do CETENE	05
Portaria nº 75, de 04 de Março de 2022	06
Portaria nº 76, de 04 de Março de 2022	09
Portaria nº 77, de 04 de Março de 2022	10
Portaria nº 78, de 31 de Março de 2022	12
Atos da Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico	
Atos da Coordenação de Gestão Administrativa	
Atos da Divisão de Orçamento e Finanças	13
Extratos	14
Atos do Serviço de Pessoal	15
Diárias e Passagens – Março/2022	16
Férias – Abril/2022	17
Reprogramações de Férias Março/2022	18
Servidores em Regime de Trabalho Remoto – Março/2022	19
Servidores Afastados – Março/2022	20
Termo de Compromisso de Estágio	21

ATOS DA DIREÇÃO DO CETENE

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**

PORTARIA Nº 75, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Da permissão de utilização e do compartilhamento de laboratórios, equipamentos, instrumentos e demais instalações do CETENE/MCTI.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.429 de 10/09/20, publicada no DOU de 11/09/20, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, e em atenção ao art. 21, da Seção II, do Anexo da Portaria CETENE nº 41, de 17/06/21, sobre permissão de utilização e do compartilhamento de laboratórios, equipamentos, instrumentos e demais instalações,

RESOLVE:

Art. 1º O CETENE poderá, mediante contrapartida financeira ou não financeira e por prazo determinado, nos termos de contrato ou convênio:

I – permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências por ICT, empresas ou pessoas físicas voltadas a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que tal permissão não interfira diretamente em sua atividade-fim nem com ela conflite;

II – permitir o uso do seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Parágrafo único. O compartilhamento e a permissão de que tratam os incisos I e II do caput obedecerão às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo CETENE, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada à igualdade de oportunidades a empresas e demais organizações interessadas, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 2º A permissão de utilização e o compartilhamento de que trata o Art. 1º deverão ser aprovados pela Diretoria do CETENE, observadas as orientações estratégicas e prioridades institucionais, mediante critérios e requisitos definidos, inclusive no que se refere à disponibilidade das instalações, por meio de projeto que contemple:

I – a descrição das atividades e cronograma de execução;

II – a discriminação da equipe envolvida;

III – a cobertura de custos;

IV – a especificação do valor da remuneração a ser paga ao CETENE pela utilização/compartilhamento das instalações;

V – o prazo determinado de utilização ou compartilhamento das instalações, sendo de 1 (um) ano o prazo máximo, podendo ser prorrogado por igual período; e

VI – o ressarcimento de eventuais prejuízos pela inadequada utilização das instalações ou dos equipamentos.

§ 1º Havendo mais de um interessado, vencerá a proposta que oferecer maior valor remuneratório ao CETENE.

§ 2º O cálculo da contrapartida financeira obedecerá à política de precificação definida em instrumento específico.

§ 3º Será dada preferência a projetos que apresentem os seguintes atributos:

I – a adequação às linhas de pesquisa desenvolvidas pelo CETENE;

II – projetos de desenvolvimento de produtos ou processos inovadores que beneficiem diretamente o setor produtivo da região Nordeste;

III – projetos com baixo impacto ambiental; e

IV – projetos de desenvolvimento de tecnologias com impacto social.

Art. 3º A Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico do CETENE será responsável por divulgar ao público a disponibilidade dos laboratórios, equipamentos, instrumentos e demais instalações a serem oferecidas a título de compartilhamento/utilização por terceiros. Os laboratórios objeto desta portaria são estruturados com as seguintes denominações:

I - Biotecnologia:

a) Laboratório de Bioprocessos – LABIO;

b) Central Analítica – CEAN;

c) Laboratório de Diagnóstico e Fidelidade Genética – LADIF;

d) Laboratório de Fitoquímica e Integração de Processos – LAFIP;

e) Laboratório de Biocombustíveis e Otimização – LABCOM;

II- Nanotecnologia:

a) Laboratório de Caracterização de Materiais – LACMAT;

b) Laboratório de Microscopia e Microanálise – LAMICRO; e

c) Laboratório de Materiais Nanoestruturados – LMNANO.

Art. 4º A seleção dos outorgados para utilização dos laboratórios, equipamentos, instrumentos e demais instalações do CETENE/MCTI se dará por meio de chamada pública a ser divulgada, dentre outros meios, na página oficial do CETENE na rede mundial de computadores.

Art. 5º Para os efeitos desta Portaria, os candidatos à outorga declaram estar cientes que o deferimento importa em aceite às normas da Advocacia-Geral da União (AGU) produzidas pela Câmara Permanente da Ciência, Tecnologia e Inovação, em especial quanto às outorgas de uso de laboratórios, equipamentos, instrumentos e materiais de demais instalações existentes nas dependências da ICT Pública, presentes no sítio oficial do órgão da AGU.

Art. 6º A receita gerada pelo compartilhamento e permissão de que tratam os arts. 1º e 2º deverá ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, à conta única da União, nos termos da legislação vigente, ou por meio de fundação de apoio, que tenha firmado com o CETENE um acordo de cooperação institucional ajustado por instrumento específico.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Giovanna Machado
Diretora

(P. 01202.000045/2022-94)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE****PORTARIA Nº 76, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Cria a Comissão Interna de Análise de Propostas de Projetos - CAPP do CETENE/MCTI

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06 publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.429 de 10/09/20, publicada no DOU de 11/09/20, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, e em atenção ao art. 13, da Seção III, do anexo da Portaria CETENE nº 41, de 17/06/21, sobre a Comissão Interna de Análise de Propostas de Projetos,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Interna de Análise de Propostas de Projetos – CAPP será composta por servidores do quadro de pessoal do CETENE designados pelo Diretor por meio de instrumento interno que define suas competências e funcionamento:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Giovanna Machado	Diretora	1234085	Presidente
Frederico Toscano Barreto Nogueira	Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	1824059	Membro
Bianca Galúcio Pereira Araújo	Tecnologista	1357075	Membro
James Correia de Melo	Tecnologista	1704585	Membro
Jarley Palmeira Nóbrega	Analista em C&T	1509841	Membro
Laureen Michelle Houllou	Pesquisadora	1298805	Membro

Parágrafo único. O funcionamento da CAPP será regulamentado por meio de portaria específica, a ser publicada pelo Diretor do CETENE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Giovanna Machado
Diretora

(P. 01202.000002/2022-17)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**PORTARIA Nº 77, DE 04 DE MARÇO DE 2022**

Cria o Comitê Gestor de Inovação - CGI do CETENE/MCTI

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.429 de 10/09/20, publicada no DOU de 11/09/20, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, e em atenção ao art. 4º, da Seção I, do anexo da Portaria CETENE nº 41, de 17/06/21, sobre o Comitê Gestor da Inovação – CGI do CETENE/MCTI,

RESOLVE:

Art. 1º O CETENE contará com um Comitê Gestor da Inovação – CGI, com o objetivo de promover a realização de atividades de inovação tecnológica de forma integrada nas áreas técnicas, em especial aquelas de que tratam a Lei da Inovação, a legislação referente à propriedade intelectual e demais diplomas legais correlatos:

Nome	Cargo	SIAPE	Função na Comissão
Giovanna Machado	Diretora	1234085	Presidente
Frederico Toscano Barreto Nogueira	Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico	1824059	Coordenador
Bianca Galúcio Pereira Araújo	Tecnologista	1357075	Responsável pelo NIT
James Correia de Melo	Tecnologista	1704585	Responsável por programa
Jarley Palmeira Nóbrega	Analista em C&T	1509841	Responsável por programa
Laureen Michelle Houllou	Pesquisadora	1298805	Responsável por programa

Art. 2º O Comitê Gestor da Inovação – CGI constitui-se como um fórum consultivo de orientação à Diretoria do CETENE na implementação e aprimoramento de sua Política de Inovação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Cabe ao CGI opinar sobre assuntos referentes à aplicação da Política de Inovação do CETENE e sua adequação à legislação referente ao tema.

Art. 4º O CGI deverá se reunir, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, ou sempre que for convocado pelo seu presidente.

Art. 5º O CGI será composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor do CETENE, que o presidirá;
- II – Coordenadores do CETENE;

III – Responsável pelo Núcleo de Inovação Tecnológica do CETENE; e

IV – Responsáveis pelos Programas de Desenvolvimento Tecnológico do CETENE;

Parágrafo único. O Diretor do CETENE poderá convidar especialistas externos aos quadros do CETENE na área de inovação para participar das reuniões do CGI.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Giovanna Machado
Diretora

(P. 01202.000018/2022-11)

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE****PORTARIA Nº 78, DE 31 DE MARÇO DE 2022**

Designa gestor e fiscal para o Contrato CETENE nº 02/2022

A **DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência concedida pela Portaria MCTI nº 407, de 29/06/06, publicada no DOU de 30/06/06, e pelo Regimento Interno do CETENE, aprovado pela Portaria MCTI nº 3.429, de 10/09/20, publicada no DOU de 11/09/20, ambas assinadas pelo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, e Inovações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato CETENE nº 02/2022, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FORNECEDOR/ CNPJ	OBJETO/VIGÊNCIA	GESTOR/ Matrícula SIAPE	FISCAL/ Matrícula SIAPE	VALOR ESTIMADO
MASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP 17.534.592-0001-24	Contratação de empresa de engenharia especializada para o assessoramento à fiscalização dos serviços de recuperação dos prédios Sede, Biofábrica e Microscopia do CETENE. Vigência: 10/03/2022 a 09/07/2022. Data de Assinatura: 10/03/2021.	Fernando Antônio Lopes Pimentel Rosa 1882314	James Correia de Melo 1704585	R\$ 34.000,00 <i>(trinta e quatro mil reais)</i>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CETENE/MCTI.

Giovanna Machado
Diretora

(P. 01202.000220/2021-62)

ATOS DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATOS

| Março de 2022 |

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia nº 002/2022. Processo nº 01202.000220/2021-62. Contratante: Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, CNPJ nº 01.263.896/0021-08, representante Giovanna Machado, inscrita no CPF sob o nº 519.***.***-59. Contratado: MASA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - EPP, representante Severino Artur Pessôa, inscrito no CPF sob o nº 386.700.114-68. Data da Assinatura: 10/03/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para o assessoramento à fiscalização dos serviços de recuperação dos prédios Sede, Biofábrica e Microscopia do CETENE. O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 10/03/2022 e encerramento em 09/07/2022, nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 04/2021 - Processo nº 01202.000031/2021-90 - Repactuação do preço estipulado para os serviços prestados pela RL SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.363.274/0001-70, considerados os dissídios coletivos das categorias de classe, a partir das respectivas datas base, a partir de março de 2022.

Érica Monteiro Ladislau
Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças

ATOS DO SERVIÇO DE PESSOAL

DIÁRIAS E PASSAGENS

| Março de 2021 |

Servidora: Giovanna Machado **SIAPE:** 1234085

PCPD: 000041/22

Cargo: Diretora

Lotação: Diretoria

Período: 07/03/2022 a 11/03/2022

Número de Diárias: 4,5

Justificativa: Participações em reuniões no MCTI em Brasília/DF, conforme agenda oficial.

Valor total das Diárias: R\$ 1.196,45 (*mil cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos*).

Valor total da Passagem: R\$ 3.017,92 (*três mil e dezessete reais e noventa e dois centavos*).

Servidor: Frederico Toscano Barreto Nogueira **SIAPE:** 1824059

PCPD: 000040/22

Cargo: Coordenador de Gestão Tecnológica

Lotação: Diretoria

Período: 07/03/2022 a 11/03/2022

Número de Diárias: 4,5

Justificativa: Participações em reuniões no MCTI em Brasília/DF, conforme agenda oficial.

Valor total das Diárias: R\$ 1.196,45 (*mil cento e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos*).

Valor total da Passagem: R\$ 3.017,92 (*três mil e dezessete reais e noventa e dois centavos*).

Servidora: Giovanna Machado **SIAPE:** 1234085

PCPD: 0000105/22

Cargo: Diretora

Lotação: Diretoria

Período: 23/03/2022 a 25/03/2022

Número de Diárias: 2,5

Justificativa: Participações em reuniões/eventos no Rio de Janeiro/RJ, conforme agenda oficial.

Valor total das Diárias: R\$ 702,29 (*setecentos e dois reais e vinte e nove centavos*).

Valor total da Passagem: R\$ 5.595,44 (*cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos*).

Elcir Trindade Vero
Chefe do Serviço de Pessoal

FÉRIAS

| Abril de 2022 |

Servidor: EDVALDO GOMES FERRAZ **SIAPE: 1704018**

Cargo: Contínuo

Lotação: SESEP/COGEA

Exercício: 2021

Parcela 1: 04/04/2022 a 03/05/2022

**Servidor em regime de trabalho remoto*

Servidor: EDUARDO EUGENIO FERREIRA CAMPOS **SIAPE: 1704018**

Cargo: Assistente em C&T

Lotação: DIORF/COGEA

Exercício: 2022

Parcela 2: 18/04/2022 a 27/04/2022

**Servidor em regime de trabalho presencial*

Servidor: ELCIR TRINDADE VERO **SIAPE: 1466979**

Cargo: Assistente em C&T

Lotação: SESEP/COGEA

Exercício: 2022

Parcela 1: 25/04/2022 a 29/04/2022

**Servidor em regime de trabalho presencial*

Servidor: GABRIEL DE MEDEIROS CIPRIANO **SIAPE: 1732128**

Cargo: Assistente em C&T

Lotação: DIORF/COGEA

Exercício: 2022

Parcela 2: 04/04/2022 a 13/04/2022

**Servidor em regime de trabalho presencial*

Servidora: JÚLIA FURTADO CAMPOS **SIAPE: 1704018**

Cargo: Técnico

Lotação: COTEC

Exercício: 2021

Parcela 3: 05/04/2022 a 19/04/2022

**Servidora em regime de trabalho presencial*

Elcir Trindade Vero
Chefe do Serviço de Pessoal

REPROGRAMAÇÕES DE FÉRIAS

| Março de 2022 |

Servidor: EDUARDO EUGÊNIO FERREIRA CAMPOS **SIAPE: 1702341**

Cargo: Assistente em C&T **Lotação:** DIORF **Exercício:** 2022

Parcela 1: 03/01/2022 a 12/11/2022 (10 dias)

Parcela 2: 18/04/2022 a 27/04/2022 (10 dias)

Parcela 3: 08/09/2022 a 17/09/2022 (10 dias)

Processo administrativo: 01202.000057/2022-19

Autorização: Érica Monteiro Ladislau

**Servidor em regime de trabalho presencial*

SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS EM TRABALHO REMOTO
CÓDIGO DE AFASTAMENTO – 0387
| Março de 2022 |

NOME	SIAPE	PERÍODO
ACIDÁLIA DE OLIVEIRA	1893860	01/03/2022 A 06/03/2022
		27/03/2022 A 31/03/2022
ALBERTO FRANCISCO PEREIRA LIMA	1882479	01/03/2022 A 31/03/2022
FERNANDO ANTÔNIO LOPES PIMENTEL ROSA	1882314	01/03/2022 A 13/03/2022
FLÁVIA MARIA GOMES DE LIMA	1882369	01/03/2022 A 31/03/2022
LENY CÂNDIDA FERREIRA	1940199	01/03/2022 A 31/03/2022
MARIA JOSE DE SANTANA	1882714	01/03/2022 A 31/03/2022
PAULA RAPHAELLA GUEDES BARBOSA	1651694	01/03/2022 A 31/03/2022
SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO	0454978	01/03/2022 A 31/03/2022
VANIA MARIA SOARES	1882658	01/03/2022 A 31/03/2022

Elcir Trindade Vero
Chefe do Serviço de Pessoal

SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS AFASTADOS
CÓDIGO DE AFASTAMENTO – 0388
| Março de 2022 |

NOME	SIAPE	PERÍODO
AMARO ALVES	1880240	01/03/2022 A 31/03/2022
EDVALDO GOMES FERRAZ	1954637	01/03/2022 A 31/03/2022

Elcir Trindade Vero
Chefe do Serviço de Pessoal

TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INGRESSOS

| Março de 2022 |

Estagiário: Ingrid Maria Silva dos Anjos

Identificação: xx.517.1xx – SDS/PE

Instituição de Ensino: EREM PROFESSOR LEAL DE BARROS

Vigência: 16/03/2022 a 15/09/2022

Supervisor: Elcir Vero

Lotação: SESEP/COGEA

Modalidade: Não obrigatório

Regime: Presencial

BOLETIM DE SERVIÇO CETENE

Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste – CETENE

Av. Prof. Luiz Freire, 01 – Cidade Universitária

Recife/PE – 50.740-545

Telefone: +55 (81) 3334-7246/ E-mail: pepessoas@cetene.gov.br